

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante	Procuradoria Municipal
Responsável pela demanda	Isabel Barbosa de Oliveira Gonçalves
E-mail institucional	Procuradora Geral do Município
Telefone	(31)3651-3224

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Necessidade de utilização de serviços judiciais necessários aos trabalhos da Procuradoria Jurídica mediante pagamento de custas processuais e diligências de Oficiais de Justiça.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Pagamento de custas processuais e de diligências de Oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais destinados aos atendimentos precípuos da Administração Pública.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. Único Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Com o pagamento de custas processuais e de diligências de Oficiais de Justiça teremos o andamento dos atos processuais objetos de trabalhos desta Procuradoria.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- 5.1. A demanda surge gradualmente na medida em que há necessidade de pagamento de serviços prestados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais para que se possa dar andamento aos processos judiciais cujo o Município de Caeté seja parte.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Estimativa de R\$ 3.000,00(três mil reais).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A medida que se precisar dos serviços judiciais para o andamento dos processos, assim será feito.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não há.

9 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 9.1. Há previsão de imediata contratação e esta será incluída no Plano de Contratações Anual do Município de Caeté, bem como o devido alinhamento com o planejamento realizado.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Além do principal resultado que é o pagamento dos serviços judiciários, de custas e diligências a ser efetuado para o andamento dos processos cujo o Município de Caeté é parte, espera-se que com isso possam ser atendidas as necessidades mais atuais dos serviços da Procuradoria, prezando pela celeridade e eficiência no cumprimento de prazos legais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Município possui setor de Licitação e de Compras responsáveis pelas contratações públicas do Município. A Procuradoria possui a dotação para serviços judiciários.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Produção de documentos físicos feitos de papel na quantidade suficiente para imprimir as informações relativas às custas a pagar e eventuais documentos gerados em decorrências de diligências feitas por Oficiais de Justiça, quando possível obter os documentos de forma digital, auxiliando assim na diminuição do impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Serviços judiciários necessários para obtenção de andamento e cumprimento de prazos judiciais.

14 – INTEGRANTE TÉCNICO/INTEGRANTE REQUISITANTE

14.1. Isabel Barbosa de Oliveira Gonçalves

15 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto nº 297/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

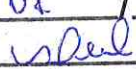
Caeté, 20 de janeiro de 2025

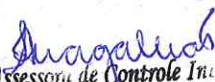

ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Procuradora Geral do Município

Recebemos

30 / 01 / 25


Assessoria de Controle Interno


Assessoria de Controle Interno
Prefeitura de Caeté/MG

Procuradoria Municipal
Caeté-MG